



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- Leia-se em Sessão.
 - Cópias aos Edis.
 - Às comissões
- Ibiúna, _____

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 12 DE 2010

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 225/2010

“Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados e incluídos no anexo único da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, constantes da Lei Nº 1393, de 26 de março de 2008, os seguintes cargos:

I – 10 (dez) cargos de Assessor Parlamentar - I, de provimento em comissão, referência inicial 53-B, que comprove no ato da nomeação a conclusão do ensino fundamental, lotados na mesa diretora da Câmara.

Parágrafo Único - Cada Assessor Parlamentar será designado para prestar serviços junto ao Gabinete do respectivo Vereador que o indicar à Mesa Diretora para nomeação.

ARTIGO 2º - O perfil ocupacional dos detentores dos cargos criados e incluídos no anexo único da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna por esta Lei encontra-se no anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º – A Mesa da Câmara baixará os Atos regulamentares e Portarias necessários à execução desta Lei.

Segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ARTIGO 4º – Em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, acompanha a presente Lei nos termos do Anexo I, estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício que inicia a vigência desta Lei e nos subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias, obrigando-se ao momento de sua aplicação a verificação dos limites por ela imposta.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE


CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO I - LEI N.º 225 /2010

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR - I

Descrição Sumária:

- Elabora, redige, organiza e arquivar documentação solicitada pelo Vereador, realiza pesquisas, estudos, assessora os Vereadores em atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal e também em atividades externas, realiza outras tarefas relacionadas ao assessoramento parlamentar.

Descrição Detalhada:

- Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do gabinete do vereador;
- Responsabilizar-se por documentos oficiais e controle de Arquivo;
- promover pesquisas de interesse parlamentar;
- redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do vereador;
- proceder estudos, mantendo os Vereadores atualizados;
- coordenar e promover encontros dos Vereadores com lideranças políticas.
- representar o vereador perante os Secretários do Executivo Municipal, com o acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo edil através de indicações e requerimentos;
- executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

Especificações do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- Experiência: Conhecimento em informática, língua portuguesa, digitação.
- Iniciativa / Complexidade: tarefas variadas que envolvam a aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.
- Esforço Físico: nenhum.
- Esforço Mental: constante.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- Esforço Visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total
- Responsabilidade / Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e maquinas que utiliza.
- Responsabilidade / Segurança de Terceiros: não tem.
- Responsabilidade / Supervisão: Média.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista que atualmente os Vereadores possuem a disposição apenas um assessor parlamentar, encontrando-se insuficiente para a realização de um trabalho satisfatório por parte dos parlamentares haja vista a grande quantidade de atribuições cujo exercício demanda a colaboração de assessores.

A realidade do município de Ibiúna demanda a criação de mais um assessor parlamentar por Vereador tendo em vista a grande extensão territorial, que demanda do vereador a constante locomoção para os diversos bairros do município, dependendo de mais um assessor para representá-lo perante o Poder Executivo Municipal e demais órgãos relacionados com a atividade parlamentar.

Ademais a presente iniciativa visa aprimorar o trabalho do Vereador, tornando mais efetiva a atuação parlamentar e viabilizando dessa forma uma melhor execução das atividades de fiscalização, e elaboração de indicações, requerimentos e projetos de lei.

Cumprе ressaltar ainda que o presente projeto vai acompanhado da necessária previsão de impacto orçamentário bem como das atribuições dos cargos ora criados que diferem sensivelmente das atribuições estabelecidas atualmente para os cargos de Assessor Parlamentar.

Por ser justo e necessário, apresento a presente proposição para apreciação dos demais vereadores desta Casa.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000**

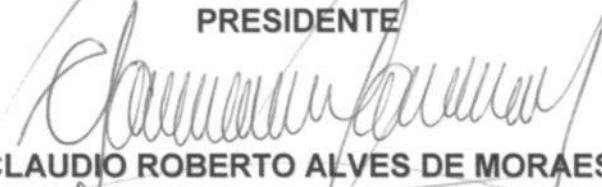
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br



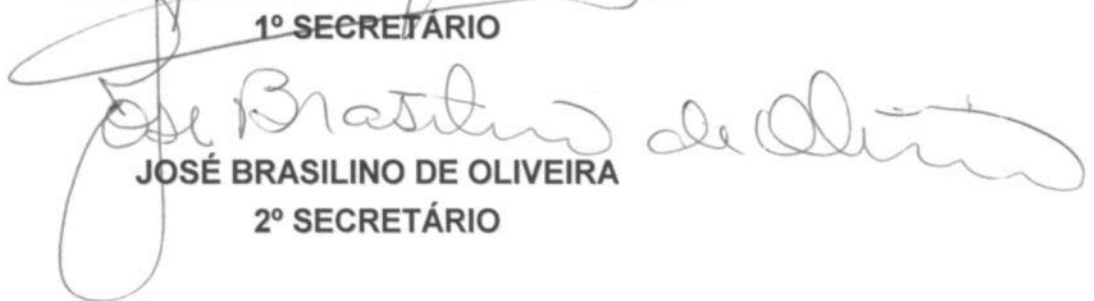
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE



CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º SECRETÁRIO



JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2011

SITUAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL
31/12/2011

ATE

INATIVOS	R\$	108.318,47
VEREADORES	R\$	594.000,00
FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES	R\$	990.124,98
ENCARGOS - INSS / FGTS	R\$	397.289,99
FÉRIAS	R\$	129.103,20
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	65.760,00
CESTA BÁSICA	R\$	17.784,00
ABONO ASSIDUIDADE	R\$	1.105,00
SALÁRIO FAMÍLIA	R\$	1.500,00
TOTAL	R\$	2.304.985,64

PREVISÃO DE DESPESAS COM CRIAÇÃO DE 10 (DEZ) CARGOS
DE ASSESSORES PARLAMENTARES

10 ASSESSORES PARLAMENTARES	R\$	201.657,30
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	24.000,00
CESTA BÁSICA	R\$	8.640,00
ENCARGOS - INSS / FGTS	R\$	60.497,18
TOTAL	R\$	294.794,48

PREVISÃO REAJUSTE VEREADORES	R\$	79.714,80
------------------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL (DESPESA COM PESSOAL)	R\$	2.679.494,92
--	------------	---------------------

PREVISÃO REPASSE DO EXECUTIVO ATÉ 31/12/2011	R\$	4.540.800,00
LIMITE DESPESAS COM PESSOAL (70%)	R\$	3.178.560,00
DESPESAS COM PESSOAL	R\$	2.679.494,92
DIFERENÇA	R\$	499.065,08

LIMITE 70% L.R.F.	R\$	3.178.560,00
-------------------	-----	--------------

LIMITE DESPESAS COM PESSOAL - L.R.F.	6%
--------------------------------------	----

RECEITA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE/2010	R\$	89.012.798,95
--------------------------------------	-----	---------------

TOTAL DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE	R\$	2.679.494,92
--	-----	--------------

TOTAL DO GASTO COM PESSOAL EM "%"	3,01%
-----------------------------------	-------

Ibiúna, 06 de dezembro de 2010


Geraldo Rodrigues

Secretário de Contabilidade e Finanças

Secretaria Administrativa
Recebido: 07/12/2010





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 225/2010

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 225/2010 que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois será implantada uma nova estrutura na assessoria dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, criando-se dez cargos de Assessor Parlamentar I de provimento em comissão, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 5º. da proposição aponta que as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, com o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro no orçamento vigente e nos subsequentes dentro dos limites previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2010 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 225/2010 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 07 de dezembro de 2010, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 225/2010, e após colocado em primeira discussão e votação nominal foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Pedro Luiz Ferreira e Eduardo Anselmo Domingues Neto

Certifico finalmente que devido a aprovação em primeira votação do Projeto de Lei nº. 225/2010 o mesmo foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2010, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 198/2010

“Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados e incluídos no anexo único da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, constantes da Lei nº 1393, de 26 de março de 2008, os seguintes cargos:

I – 10 (dez) cargos de Assessor Parlamentar - I, de provimento em comissão, referência inicial 53-B, que comprove no ato da nomeação a conclusão do ensino fundamental, lotados na mesa diretora da Câmara.

Parágrafo Único - Cada Assessor Parlamentar será designado para prestar serviços junto ao Gabinete do respectivo Vereador que o indicar à Mesa Diretora para nomeação.

ARTIGO 2º - O perfil ocupacional dos detentores dos cargos criados e incluídos no anexo único da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna por esta Lei encontra-se no anexo I desta Lei.


ARTIGO 3º – A Mesa da Câmara baixará os Atos regulamentares e Portarias necessários à execução desta Lei.

ARTIGO 4º – Em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, acompanha a presente Lei nos termos do Anexo I, estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício que inicia a vigência desta Lei e nos subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias, obrigando-se ao momento de sua aplicação a verificação dos limites por ela imposta.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

ANEXO I – AUTÓGRAFO DE LEI N.º 198/2010

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR - I

Descrição Sumária:

- Elabora, redige, organiza e arquivar documentação solicitada pelo Vereador, realiza pesquisas, estudos, assessora os Vereadores em atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal e também em atividades externas, realiza outras tarefas relacionadas ao assessoramento parlamentar.

Descrição Detalhada:

- Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do gabinete do vereador;
- Responsabilizar-se por documentos oficiais e controle de Arquivo;
- promover pesquisas de interesse parlamentar;
- redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do vereador;
- proceder estudos, mantendo os Vereadores atualizados;
- coordenar e promover encontros dos Vereadores com lideranças políticas.
- representar o vereador perante os Secretários do Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo edil através de indicações e requerimentos;
- executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

Especificações do Cargo:

- ✓ Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- ✓ Experiência: Conhecimento em informática, língua portuguesa, digitação.
- ✓ Iniciativa / Complexidade: tarefas variadas que envolvam a aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.
- ✓ Esforço Físico: nenhum.
- ✓ Esforço Mental: constante.
- ✓ Esforço Visual: normal.
- ✓ Responsabilidade por Dados Confidenciais: total
- ✓ Responsabilidade / Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e maquinas que utiliza.
- ✓ Responsabilidade / Segurança de Terceiros: não tem.
- ✓ Responsabilidade / Supervisão: Média.
- ✓ Ambiente de Trabalho: próprio de escritório.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

Ofício GPC nº. 497/2010

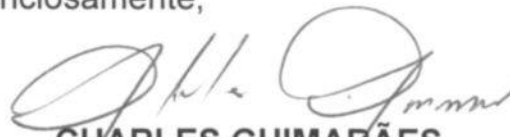
Ibiúna, 15 de dezembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 198/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 225/2010, de autoria da Mesa da Câmara que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 15/12/10
me



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2010 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2010, sendo aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Eduardo Anselmo Domingues Neto e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 225/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 198/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 497/2010, de 15 de dezembro de 2010.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo